

LEI COMPLEMENTAR 049/2015 DE 15 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre revisão do **PLANO PLURIANUAL** do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso para o período de 2014/2017 e dá outras providências.”

VALDECIR LUIZ COLLE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- De acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 944/13 de 20 de Dezembro de 2013, fica revisto o Plano Plurianual do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para o período de 2014/2017.

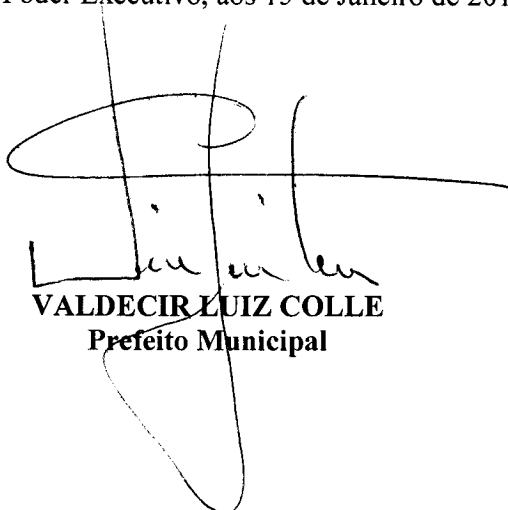
Art. 2º- A revisão de que trata o caput do artigo anterior consiste na adequação dos valores previstos anteriormente na Lei 944/2013 para o Exercício de 2015.

Art. 3º- Integra esta Lei, o Anexo I, o qual demonstra a Relação dos Programas, contendo a descrição dos objetivos, os indicadores, a previsão dos recursos por programas e a unidade responsável por cada programa, totalmente revisado para o Exercício de 2015.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Edifício atual Sede do Poder Executivo, aos 15 de Janeiro de 2015.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal